

CONSÓRCIO CISAMA**RESOLUÇÃO Nº 47/2017**

Publicação Nº 1475024

RESOLUÇÃO Nº 47/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O presidente do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social principalmente o disposto nos artigos 22, inciso VI e 25, inciso XII, bem como a aprovação da proposta de orçamento pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de julho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, abrangendo inclusive o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.821.921,10 (Dois milhões oitocentos e vinte e um mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos)

Artigo 2º A Receita foi estimada com base nos contratos de programa, sendo que os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução no próximo exercício. A Receita está classificada em conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

Artigo 3º A Receita será realizada obedecendo a classificação orçamentária vigente, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I e II desta Resolução, cujos totais estimado são:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00	RECEITA CORRENTE	1.821.918,10
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.500,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	16.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.743.418,10
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	60.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	1.000.003,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.000.003,00
TOTAL GERAL		2.821.921,10

Artigo 4º - A Despesa será realizada em conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa, será executada obedecendo a classificação orçamentária vigente, classificada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial STN 163/2001 e alterações, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo II desta Resolução, cujos totais fixados são:

POR ÓRGÃO/UNIDADE

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALOR R\$
01.00 – CISAMA	2.761.421,10
02.00 – FUNSERRA	60.500,00
TOTAL GERAL	2.821.921,10

POR FUNÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR R\$
04 – Administração	400.838,58
08 – Assistência Social	149.573,96
12 – Educação	419.925,34
15 – Urbanismo	300.501,00
17 – Saneamento	1.123.728,63
18 – Gestão Ambiental	145.300,00
20 – Agricultura	282.053,59
TOTAL GERAL	2.821.921,10

CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	1.804.629,10
Pessoal e Encargos Sociais	622.043,17
Outras Despesas Correntes	1.182.585,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.017.292,00

Investimentos	1.017.292,00
TOTAL GERAL	2.821.921,10

Artigo 5º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite da arrecadação.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

Artigo 7º - O CISAMA fica autorizado a efetuar alterações neste orçamento, através de resolução, nos seguintes termos:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64; excluindo deste limite os créditos adicionais abertos por resolução específica;

II - Remanejar dotações da mesma categoria econômica e mesma fonte de recursos, livremente;

III - Abrir créditos adicionais à conta de recursos provenientes de convênios ou excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, considerada ainda a tendência de excesso de arrecadação do exercício, livremente.

Artigo. 8º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Artigo. 9º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Artigo 10 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Artigo 11 Fica o Presidente do CISAMA autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os governos federal, estaduais e municipais para o Exercício de 2018.

Artigo 12 Esta Resolução engloba, para efeito de consolidação, a estrutura orçamentária do CISAMA e do FUNSERRA.

Artigo 13 As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 14 Durante o exercício de 2018 o CISAMA poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Artigo 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Lages, 22 de Dezembro de 2017

TITO PEREIRA FREITAS

Presidente CISAMA

Relação das Receitas Estimadas - EXERCÍCIO DE 2018				
ANEXO - I - RECEITAS				
Código	Rubricas	Descrição	Fonte	Valor estimado
01	1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	ANITA GARIBALDI	00.02.0001	46.049,13
02	1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	BOCAINA DO SUL	00.02.0001	46.049,13
03	1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	BOM JARDIM DA SERRA	00.02.0001	46.049,13
04	1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	BOM RETIRO	00.02.0001	46.049,13
05	1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	CAMPO BELO DO SUL	00.02.0001	46.049,13
06	1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	CAPÃO ALTO	00.02.0001	46.049,13
07	1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	CERRO NEGRO	00.02.0001	46.049,13
08	1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	CORREIA PINTO	00.02.0001	46.049,13
09	1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	LAGES	00.02.0001	92.098,27
10	1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	OTACÍLIO COSTA	00.02.0001	46.049,13
11	1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	PAINEL	00.02.0001	46.049,13
12	1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	PALMEIRA	00.02.0001	46.049,13
13	1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	PONTE ALTA	00.02.0001	46.049,13
14	1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	RIO RUFINO	00.02.0001	46.049,13
15	1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	SÃO JOAQUIM	00.02.0001	46.049,13
16	1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO	00.02.0001	46.049,13
17	1.7.3.8.02.1.1.17.00.00	URUBICI	00.02.0001	46.049,13

18	1.7.3.8.02.1.1.18.00.00	URUPEMA	00.02.0001	46.049,13
19	1.7.3.8.02.1.1.19.00.00	URUBICI - ABRIGO	00.02.0002	43.110,44
20	1.7.3.8.02.1.1.20.00.00	RIO RUFINO - ABRIGO	00.02.0002	53.854,12
21	1.7.3.8.02.1.1.21.00.00	BOCAINA DO SUL - CENTRAL DE RESÍDUOS	00.02.006	1.071,57
22	1.7.3.8.02.1.1.22.00.00	OTACILIO COSTA - CENTRAL RESÍDUOS	00.02.006	5.630,37
23	1.7.3.8.02.1.1.23.00.00	PALMEIRA - CENTRAL DE RESÍDUOS	00.02.006	798,06
24	1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferência Ministério da Agricultura	00.02.034	144.020,00
25	1.7.8.10.9.1.01.00.00	Transferência Ministério do Turismo	00.02.034	300.000,00
26	1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	00.02.0023	320.000,00
27	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Dep. Outros Rec. Vinculados - Convênios	00.02.0034	1.000,00
28	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Dep. Outros Rec. Vinculados - Funserra	00.02.0005	500,00
29	1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Dep. de Rec. não Vinculados	00.02.0000	1.000,00
30	1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Emissão de Rótulos Sabor Serrano	00.02.0004	16.000,00
31	1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	00.02.0003	10.000,00
32	1.9.1.0.06.2.1.01.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	00.02.0003	50.000,00
33	2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	00.02.0034	1.000.000,00
34	2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	00.02.0034	3,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA 2.821.921,10

Fontes			Valor
00.02.0000	Recursos Próprios		1.000,00
00.02.0001	Contrato Rateio - Municípios		874.933,54
00.02.0002	Contrato Rateio - Abrigo		96.964,56
00.02.0003	Funserra- Rendimentos		60.500,00
00.02.0004	Recursos Próprios - Rótulos		16.000,00
00.02.006	Rateio - Central Resíduos		7.500,00
00.02.0034	Rendimento - Convênios		1.000,00
00.02.0034	Convênios União		1.444.023,00
00.02.0023	Convênio Estado - Educação		320.000,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS			2.821.921,10

LAGES (SC) 27 DE JULHO DE 2017

	Tito Pereira Freitas		Pedro Jovane da Silva
	Presidente		Contador CRC/SC 025675/O-1

Relação da Despesa Fixada - EXERCÍCIO DE 2018

ANEXO - II

Código Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
----------------	--------------------	----------	---------	--------------

Entidade:	1 - CISAMA				2.821.921,10
Órgão:	01 - CISAMA				2.821.921,10
Unidade:	01 - CISAMA				2.761.421,10
Proj. /Ativ. 1.007 - Incentivo a Produção Rural - Calcário					145.021,00
1	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	500,00
2	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	144.020,00
3	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	501,00
Proj. /Ativ. 1.009 - Infraestrutura, Desenv. Econ. e Turismo					300.501,00
4	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	200,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	300.000,00
6	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	301,00
Proj. /Ativ. 1.010 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer					320.501,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	300,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0064	Aplicações Diretas	Não	Não	320.000,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	201,00
Proj. /Ativ. 1.011 - Construção de Unidades de Recicláveis para Resíduos Sólidos					1.007.500,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0006	Aplicações Diretas	Não	Não	7.500,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	1.000.000,00
Proj. /Ativ. 2.001 - Apoio Administrativo					387.139,31
12	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	303.953,83
13	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	77.185,48
14	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	6.000,00
Proj. /Ativ. 2.003 - Desenvolver Serra Catarinense					137.032,59
15	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	89.249,87
16	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	31.782,72
17	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0004	Aplicações Diretas	Não	Não	16.000,00
Proj. /Ativ. 2.004 - Saneamento Ambiental/Resíduos Sólidos					116.228,63
18	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	89.249,87
19	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	25.578,76
20	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	1.400,00
Proj. /Ativ. 2.005 - Meio Ambiente (cascalheiras)					84.800,00
21	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	84.800,00
Proj. /Ativ. 2.006 - Direitos Humanos e Assistência Social					52.609,41
22	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	44.624,93
23	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	7.984,47
Proj. /Ativ. 2.009 - Saúde Fiscal					13.699,27
24	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	5.714,80
25	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	7.984,47
Proj. /Ativ. 2.010 - Educação					99.424,34
26	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Sim	Sim	89.249,87
27	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Sim	Não	8.584,47

28	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Sim	Não	1.590,00
Proj. /Ativ. 2.011- Abrigo Institucional Urubici/Rio Rufino					96.964,56
29	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0002	Aplicações Diretas	Não	Não	96.964,56
Unidade: 02 - FUNSERRA					60.500,00
Proj. /Ativ. 2.008 - Meio Ambiente (Funserra)					60.500,00
30	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0003	Aplicações Diretas	Não	Não	60.500,00
TOTAL					2.821.921,10
Fontes			Valor		
00.02.0000	Recursos Próprios				1.000,00
00.02.0001	Contrato Rateio - Municípios				874.933,56
00.02.0002	Contrato Rateio - Abrigo				96.964,56
00.02.0003	Funserra -Rendimentos				60.500,00
00.02.0004	Recursos Próprios - Rótulos				16.000,00
00.02.006	Rateio - Central Resíduos				7.500,00
00.02.0034	Rendimento - Convênios				1.000,00
00.02.0034	Convênios União				1.444.023,00
00.02.0023	Convênio Estado - Educação				320.000,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS					2.821.921,10
Tito Pereira Freitas		Pedro Jovane da Silva			
Presidente		Contador CRC/SC 025675/O-1			

CONSÓRCIO LAMBARI

RESOLUÇÃO 003/2017

Publicação Nº 1474307

RESOLUÇÃO 003/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHIMIDT, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de dezembro de 2017, registrada em ata, tendo em vista o que dispõem os termos do Protocolo de Intenções de 25/11/2015 ratificado pelas leis municipais, as disposições estatutárias, o contrato de programa e os contratos de rateio celebrado entre os consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Lambari para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal do consórcio.

Parágrafo Único: Constituem os anexos e fazem parte desta resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

IV – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub funções e Programas, por projetos, atividades e Operações Especiais;

V – QDD - Quadro Demonstrativo da Despesa.

Art. 2º O Orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio de equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º §1º, estimada para o exercício de 2018 em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a despesa fixada em igual valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art. 3º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação das contribuições dos entes consorciados, nos respectivos contratos de rateio,